MUNICIPIO DE LAGOA DO SITIO
LAGOA DO SÍTIO-PI

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	324	27.050.408/0001-24	87,40	58,00		Sim
JMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	116	48.197.968/0001-86	87,00	87,00	50,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 07/05/2026 08:49:14
Serviço de Reset/Restauração de configurações (de fábrica ou de rede) e/ou do contador de toner ou cilindro em impressoras multifuncionais a laser. O serviço visa restabelecer o funcionamento da máquina após a recarga de insumos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de Reset/Restauração de configurações (de fábrica ou de rede) e/ou do contador de toner ou cilindro em impressoras multifuncionais a laser. O serviço visa restabelecer o funcionamento da máquina após a recarga de insumos.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A E GONÇALVES DA SILVA	581	40.059.306/0001-38	172,74	120,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	995	27.050.408/0001-24	172,74	83,00		Sim
JMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	857	48.197.968/0001-86	172,00	168,00	102,4096	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
65.180.352 BRENA HENRIQUE DO	843	65.180.352/0001-11	172,24	85,00		Sim

JOSE SAVIO DE MOURA E SILVA:05850611304 Assinado de forma digital por JOSE SAVIO DE MOURA E SILVA:05850611304 Dados: 2026.05.07 09:10:53 -03'00'

AUTORIDADE: JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA

Gerado em: 07/05/2026 08:49:14 13 de 13

Id:0471CB815DB54018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
CNPJ: 01.612.688/0001-05
Avenida Mundim Ferreira S/N° Bairro Piçarra– CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI
Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br

Pregão Eletrônico
N.º 05/2026

Fls. _____

EXTRATO DE CONTRATO

REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029.25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.588/0001-05, legalmente representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Sávio de Moura e Silva, inscrito no CPF sob n.º 058.506.113-04 e RG n.º 3.501.914 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua 26 de janeiro s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI.

CONTRATADA: L A DA SILVA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA (GRUPO SÃO JOSÉ), inscrita no CNPJ nº 09.033.247/0001-89, localizada na Rod. BR 316 Km 211, n.º 420 bairro Pista Nona na cidade de Valença do Piauí, CEP: 64.300-000, legalmente representada pelo Sr. Luiz André da Silva, inscrito no CPF sob n.º 000.289.853-54, residente e domiciliado na cidade de Valença do Piauí-PI.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio – PI, durante a vigência do contrato.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato para a prestação dos serviços objeto do contrato é de R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais), durante a vigência do contrato.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, nos termos da Lei Municipal n.º 395/2025, que estima as refeitas e fixa as despesas orçamentárias para o exercício financeiro/2026, conforme discriminadas abaixo:

Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de Recursos:	500, 569, 600.
Programas de Trabalho:	04.122.0005.2040.0000, 12.361.0030.2686.0000, 10.301.0020.2160.0000
Elementos de Despesa:	33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

VIGÊNCIA: 07/05/2026 A 07/05/2027
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

Lagoa do Sítio - PI, 07 de maio de 2026.

JOSE SAVIO DE MOURA E SILVA:05850611304 Assinado de forma digital por JOSE SAVIO DE MOURA E SILVA:05850611304 Dados: 2026.05.07 10:21:19 -03'00'

José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal

Id:09FEE162D3DD3D23

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí
AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº
01.612.614/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.388

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$762.389,30 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 Secretaria Municipal de Finanças

541 04.123.0002.2013.0000 Gestão e Manutenção Operacional das Finanças **620,62**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **F.R.: 1 500 99**
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 00 Secretaria Municipal de Administração

92 15.452.0013.2026.0000 Operação Contínua dos Serviços de Limpeza Pública **20.000,00**
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **F.R.: 1 500 99**
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

114 25.752.0014.2017.0000 Eficiência e Melhoria da Iluminação Pública **42.000,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **F.R.: 1 500 99**
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

135 18.541.0017.2037.0000 Gestão e Manutenção Operacional do Meio Ambiente **25.000,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **F.R.: 1 500 99**
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

140 20.608.0019.1006.0005 Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos - Agricultura **35.000,00**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **F.R.: 1 500 99**
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí
AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº
01.612.614/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.388

02 06 00 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

150 20.608.0019.2036.0000 Gestão e Manutenção Operacional da Agricultura **35.000,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **F.R.: 1 500 99**
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 13 00 Fundo da Criança e Adolescente - FMDCA

536 08.243.0005.2079.0000 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar **337,70**
3.3.90.08.56 SALARIO FAMILIA **F.R.: 1 500 99**
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 00 Fundo da Educação Básica - FUNDEB

183 12.365.0009.1041.0000 Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos - Infantil **318.799,99**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **F.R.: 1 542 99**
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

505 12.361.0009.2050.0000 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Fundamental **4.800,00**
3.3.90.93.03 AJUDA DE CUSTO **F.R.: 1 541 99**
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

507 12.366.0009.2052.0000 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA **4.800,00**
3.3.90.93.03 AJUDA DE CUSTO **F.R.: 1 541 99**
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

489 10.301.0008.2060.0000 Gestão e Manutenção Operacional da Saúde **14.600,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **F.R.: 2 706 99**
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí
AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº
01.612.614/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.388

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

500	10.301.0008.2061.0002	Serviços de Atenção Primária à Saúde - Emendas de Bancada		17.876,75
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 600 99	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç		
	999 000	Não se aplica		
508	10.301.0008.2069.0000	Valorização e Assistência Financeira aos Profissionais da Enfermagem		9.599,55
	3.1.90.04.51	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO	F.R.: 2 605 99	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis		
	999 000	Não se aplica		
517	10.301.0008.2061.0002	Serviços de Atenção Primária à Saúde - Emendas de Bancada		4.624,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 600 99	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç		
	999 000	Não se aplica		
521	10.301.0008.2061.0002	Serviços de Atenção Primária à Saúde - Emendas de Bancada		84.745,44
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 99	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç		
	999 000	Não se aplica		
537	10.301.0008.2061.0002	Serviços de Atenção Primária à Saúde - Emendas de Bancada		65,00
	3.3.90.08.56	SALARIO FAMILIA	F.R.: 2 600 99	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 Fundo de Assistência Social - FMAS

534	08.243.0005.2077.0000	Apoio à Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		7.161,41
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 661 99	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
535	08.243.0005.2077.0000	Apoio à Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		135,08
	3.3.90.08.56	SALARIO FAMILIA	F.R.: 2 661 99	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí
AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº
01.612.614/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.388

02 12 00 Fundo de Assistência Social - FMAS

540	08.243.0005.2077.0000	Apoio à Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		2.220,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 661 99	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
496	08.245.0006.2080.0001	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio		17.933,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 99	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
497	08.245.0006.2080.0001	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio		52.294,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 99	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
516	08.245.0006.2075.0000	Ações de Proteção Social Básica		5.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 660 99	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
539	08.246.0006.2078.0000	Gestão e Manutenção do Programa Bolsa Família		2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 99	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 17 00 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

498	12.365.0009.2054.0000	Desenvolvimento do Ensino Infantil		32.835,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 569 99	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
529	12.361.0009.2105.0000	Administração e Manutenção do Salário Educação - QSE		24.441,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 550 99	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí
AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº
01.612.614/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.388

Excesso:			**328.399,99**
	Fontes de Recurso		
	541 99		9.600,00
	542 99		318.799,99
Superávit Financeiro:			**276.030,99**
	Fontes de Recurso		
	605 99		9.599,55
	569 99		32.835,05
	660 99		77.727,20
	661 99		9.516,49
	550 99		24.441,51
	706 99		14.600,00
	600 99		107.311,19

Anulação:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

21	04.122.0002.2007.0000	Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica		-57.958,32
	3.3.90.35.02	CONSULTORIA TECNICA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 500 99	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

237	10.301.0008.2061.0000	Serviços de Atenção Primária à Saúde		-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 99	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Nova do Piauí - PI

MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325 Assinado de forma digital por MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325 Dados: 2026.05.06 15:57:53 -03'00'

MANOELBERNARDO LEAL
PREFEITO

Id:0738567218C93F84

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000027 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de UNIAO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 924/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 426.155,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior R$		**426.155,00**
00.03.01 - Secretaria Municipal de Educação		
12-365-0004 2.011 - **Manutenção da Educação Infantil**		
3.3.90.30 - **Material de Consumo**	R$	189.000,00
00.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15-452-0012 2.066 - **Encargos com Limpeza Pública**		
3.3.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	R$	237.155,00

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/04/2026, revogada as disposições em contrário.

UNIÃO, 27 de Abril de 2026

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:07385889244182DF

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **KIVIA MARIA BEZERRA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **038.845.363-03**, residente e domiciliado(a) à RUA FLOR ARROZ, n° SN, AEROPORTO, Zona URBANA, cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, venho, por meio deste, manifestar minha desistência formal em assumir a vaga para a qual fui convocado(a) no Teste Seletivo nº 001/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de João Costa-PI.

Declaro estar ciente de que, com esta desistência, abdico de quaisquer direitos decorrentes da minha classificação no referido processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de forma livre e espontânea.

João Costa – PI, 12/03/2026.

Assinatura do candidato:

Documento assinado digitalmente
gov.br KIVIA MARIA BEZERRA SILVA
Data: 12/03/2026 09:11:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

Assinatura do responsável pelo recebimento (RH):

_____

Id:13B5C9C46E1B87F7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL/PI

CONTRATADA: FRANCISCO WYLLIAMS DE ASSIS ABREU – CPF: 060.084.573-74

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO AMBIENTAL.

Base Legal: Art. 37, IX da CF.

VALOR: R$ 1.621,00.

VALOR 06 MESES: R$ 9.726,00

VIGENCIA: 30 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Id:1252844C109187F8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARRAIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: HILDEMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHO, inscrito no CPF nº 062.845.453-80
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENGENHEIRO CIVIL
VALOR: R$ 2.725,00
VIGENCIA: 23 de março de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

Id:089B9E0181CB7FBC

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí
AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº
01.612.614/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 13 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.406

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.385.366,55 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00 Fundo da Educação Básica - FUNDEB

158	12.361.0009.2050.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Fundam	**465.246,71**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**F.R.: 1 540 99**
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
163	12.361.0009.2050.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Fundam	**188.189,30**
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**F.R.: 1 541 99**
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
172	12.361.0009.2053.0000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	**122.610,23**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**F.R.: 1 541 99**
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
173	12.361.0009.2053.0000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	**200.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**F.R.: 1 542 99**
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
174	12.361.0009.2053.0000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	**80.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**F.R.: 1 543 99**
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	
176	12.361.0009.2053.0000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	**200.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**F.R.: 1 541 99**
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí
AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº
01.612.614/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 13 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.406

02 10 00 Fundo da Educação Básica - FUNDEB

180	12.361.0009.2053.0000 3.3.90.39.00 542 999 000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	253.745,92 F.R.: 1 542 99
185	12.365.0009.1044.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	Melhoria e Expansão da Infraestrutura de Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	400.000,00 F.R.: 1 542 99
188	12.365.0009.2051.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	1.494.055,37 F.R.: 1 542 99
190	12.365.0009.2051.0000 3.1.91.13.00 542 230 000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Infantil CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	498.018,45 F.R.: 1 542 99
192	12.365.0009.2054.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	Desenvolvimento do Ensino Infantil MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	191.020,85 F.R.: 1 540 99
199	12.365.0009.2054.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	Desenvolvimento do Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	101.020,84 F.R.: 1 540 99
208	12.366.0009.2052.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	564.567,89 F.R.: 1 541 99

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí
AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº
01.612.614/0001-97 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 13 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.406

02 10 00 Fundo da Educação Básica - FUNDEB

212	12.366.0009.2052.0000 3.1.91.13.00 540 230 000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	226.183,88 F.R.: 1 540 99
224	12.366.0009.2055.0000 3.3.90.39.00 543 999 000	Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica	80.000,00 F.R.: 1 543 99
510	12.361.0009.2053.0000 3.3.90.36.00 543 999 000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica	30.707,11 F.R.: 1 543 99
511	12.361.0009.1043.0000 4.4.90.51.00 540 231 000	Melhoria e Expansão da Infraestrutura de Educação Fundamen OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Criação de matrículas em tempo	290.000,00 F.R.: 1 540 99

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.385.366,55**

Fontes de Recurso	
541 99	322.610,23
541 99	752.757,19
543 99	190.707,11
542 99	853.745,92
542 99	1.992.073,82
540 99	292.041,69
540 99	691.430,59
540 99	290.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325
Assinado de forma digital por MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325
Dados: 2026.03.27 14:16:01 -03'00'

Cidade de Vila Nova, Piaui

MANOELBERNARDO LEAL
PREFEITO

Id:0E28B3E2F7F38333

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA TOTAL Nº 001/2026 - PMAB/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000537/2026

Data	30 de março de 2026	Horário	14h30
Natureza	Exclusivamente habilitatória	Validade da PQ	Até 1 ano, nos termos do edital

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2026, às 14h30, reuniram-se o Agente de Contratação e os demais responsáveis pela condução do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação Subjetiva Total nº 001/2026 - PMAB/PI, instaurado no âmbito do Município de Água Branca/PI, para proceder à análise final da documentação apresentada, ao julgamento das diligências instauradas e à divulgação do resultado do procedimento.

Registra-se, inicialmente, que o presente procedimento possui natureza exclusivamente habilitatória, não se confundindo com fase competitiva de licitação, nem se destinando à busca da proposta mais vantajosa sob o critério econômico. Seu objetivo é selecionar e qualificar previamente fornecedores aptos, para vinculá-los a futuras licitações restritas aos pré-qualificados, com ou sem sistema de registro de preços, nos termos do edital, razão pela qual a análise concentrou-se na verificação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da qualificação técnica dos interessados, e não em disputa de preços ou declaração de vencedor.

Consigna-se, ainda, que a pré-qualificação foi regularmente publicizada, com aviso publicado em 30/01/2026, edital disponibilizado no Portal da Transparência Municipal em 03/02/2026 e início do recebimento das solicitações em 11/02/2026, permanecendo o procedimento juridicamente aberto de forma contínua, nos termos do instrumento convocatório. Para a rodada operacional vinculada ao mês de março de 2026, as solicitações deveriam ser apresentadas por meio da plataforma comprasmunicipaispmab.com.br até o dia 10/03/2026, sem prejuízo de o procedimento permanecer permanentemente aberto para futuras submissões e futuras licitações vinculadas.

Síntese procedimental: trata-se de procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, com finalidade de qualificar previamente fornecedores para futuras licitações restritas aos pré-qualificados, e não de promover disputa competitiva entre propostas.

1. DAS DILIGÊNCIAS E DA REGULAR CONVOCAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Durante a sessão pública aberta em 10/03/2026, restou expressamente consignado no sistema eletrônico que se tratava de procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, sem etapa de lances, destinado à análise documental e à emissão de certificados de pré-qualificação. Na mesma oportunidade, os participantes foram informados de que, havendo pendências, poderiam ser convocados para complementação ou correção documental, com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para atendimento, na forma do item 8.4.1 do edital.

Posteriormente, em 23/03/2026, a Administração expediu comunicação via sistema e por correio eletrônico, esclarecendo que a notificação então lançada possuía cunho meramente informativo quanto à necessidade de acompanhamento do sistema para verificação de eventuais solicitações de documentos complementares e diligências, não se confundindo com comunicação de retorno de sessão pública. Também ficou consignado que, por se tratar de procedimento auxiliar de pré-qualificação, não havia necessidade de prévia comunicação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, diante da existência de prazo próprio de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento das diligências.

Com fundamento no item 8.4.1 do edital e no poder-dever de saneamento documental, foram instauradas diligências individualizadas em face das empresas que apresentaram pendências, falhas formais, documentos vencidos, inconsistências em atestados ou necessidade de comprovação complementar de situação preexistente à data de abertura da pré-qualificação. Registra-se, para os devidos fins, que todas as empresas foram devidamente convocadas em tempo hábil para apresentar os documentos e responder às diligências solicitadas, tendo sido assegurado o prazo editalício de 48 (quarenta e oito) horas. Das empresas diligenciadas, apenas uma atendeu integralmente às exigências formuladas.

2. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

J A OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA - PRÉ-QUALIFICADA

A empresa atendeu às diligências que lhe foram dirigidas, tendo apresentado nova Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado do Piauí, nova Certidão Negativa de Débitos do Estado do Piauí, nova certidão do FGTS, as publicações da ANVISA em versão certificada do Diário Oficial da União e as declarações previstas no item 7.3.2 do edital.

Considerando o atendimento integral às exigências editalícias e às diligências formuladas, a empresa deve ser considerada apta e pré-qualificada, fazendo jus à emissão do respectivo certificado de pré-qualificação.

PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA - NÃO PRÉ-QUALIFICADA

Embora tenha apresentado algumas declarações e certidões atualizadas, a empresa não atendeu às diligências centrais relacionadas aos atestados de capacidade técnica emitidos por Campo Maior, Manoel Emídio, Fartura do Piauí, Cocal de Telha e Uruçuí.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANTONIO RICARDO DE SOUSA MORAIS - ***.***.*01.283-** - 18/05/2026 08:37:52
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MANOEL BERNARDO LEAL - ***.***.*18.325-** - 18/05/2026 08:37:38